L E I Nº 05/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a auxiliar financeiramente as Srtas. Meiry Rose Pereira e Maisa Arantes da Silva, no pagamento de parte das despesas com tratamento médico.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelado parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - ADMINISTRAÇÃO/ S.M.S.B.E.S.

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . . . Cr$	20.000.000

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de janeiro de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mamso-